

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Solicito esclarecimento de qual procedimento adotado pela empresa referente a abertura dos envelopes de cartão resposta no momento das correções, pois no edital não consta sobre o assunto. Gostaria que a empresa Epbazi comprovasse por meio de argumentos e provas o método adotado para a abertura dos envelopes e correção dos cartões respostas não teria nenhuma possibilidade de sofrer alterações ou fraudes.

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:**

Prezado candidato:

O procedimento de abertura dos envelopes se dá na sede da empresa em nosso endereço. Após julgados todos os recursos de questões de provas e gabarito, e o método utilizado é com uma tesoura, cortado o envelope e aberto o mesmo, os cartões são colocados em um Scanner e digitalizados, sendo migrados para o computador e através de um procedimento digital são lançados no sistema Pró-Seleta onde o mesmo faz a leitura dos mesmos. Quanto a possibilidade de fraudes e ou alterações isso não há como realizar, pois toda a leitura é feita eletronicamente. Estamos a disposição, para se assim desejar, nos visitar em nossa empresa onde mostraremos como é realizado o procedimento e mostraremos todos os passos. Frisamos que todos os arquivos ao serem digitalizados recebem um código de arquivo com data e hora e os mesmos estão a disposição para que Vossa Senhoria ou qualquer outro candidato apreciar em nossa Sede.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Eu, Armando Ricardo Gross, portador do CPF 388 517 410 34 (inscrição 193, vaga Motorista - 40h - MG), venho por meio deste buscar identificar as faltas cometidas por mim, que justifiquem o 1,0 na prova prática. Não concordo com a nota a mim atribuída por ocasião da prova prática.

Atesto que o resultado me trouxe surpresa, pois durante a realização da mesma estive tranquilo quanto a realizar uma boa avaliação. E ao final da mesma a avaliadora não apontou ou comentou nenhuma avaliação, ficando portanto muito vago o resultado. Também existe o medo de que talvez minha avaliação tenha sido trocada ou alterada. Enfim, busco compreender o que aconteceu. aguardo retorno como resposta a este requerimento. Atenciosamente, Armando Ricardo Gross.

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**Resposta:**

Bom dia,

Conforme preconiza o Edital do Concurso Público nº 002/2017 em seu item 8.2.2. A nota da prova prática somar-se-á a nota da prova escrita sendo que a prova escrita terá peso 50% (cinquenta por cento) e a prática mais 50% (cinquenta por cento). O total de pontos da prova prática realizada pelo senhor foi de 2,00 (dois) pontos x 50% = 1,00 ponto. Abaixo transcrevemos o formulário e se caso necessite só solicitar ao Município que acredito que irão disponibilizar:

I - Habilidades em realizar as tarefas:

- Ótimo – 2,00 pontos
 Bom – 1,00 ponto
 Regular – 0,50 ponto
 Ruim - 0,00 ponto

II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:

- Ótimo – 2,00 pontos
 Bom – 1,00 ponto
 Regular – 0,50 ponto
 Ruim - 0,00 ponto

III – Produtividade

- Ótimo – 3,00 pontos
 Bom – 2,00 pontos
 Regular – 1,00 ponto
 Ruim - 0,00 ponto

IV – Técnica/Aptidão/Eficiência

- Ótimo – 3,00 pontos
 Bom – 2,00 pontos
 Regular – 1,00 ponto
 Ruim - 0,00 ponto

Total pontuação positiva: 4,00 pontos.

PONTUAÇÃO NEGATIVA

8.2.4.1.1. Faltas Eliminatórias (se sim = eliminado):

a) Avançou o sinal vermelho; SIM () NÃO ()

b) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()

c) Entrou na contramão; SIM () NÃO ()

d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO ()

e) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO ()

f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()

g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO () (descrever)

8.2.4.1.2. Faltas Graves (-0,50 PONTO):

a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM (x x) NÃO ()

b) não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()

c) não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo; SIM () NÃO ()

d) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM () NÃO ()

e) não usou devidamente o cinto de segurança; SIM () NÃO ()

f) perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()

g) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM () NÃO () (descrever)

8.2.4.1.3. Faltas Médias (-0,25 ponto):

a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()

b) trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()

c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()

d) fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()

e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM () NÃO ()

f) desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()

g) colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()

h) usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()

i) entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()

j) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()

k) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM () NÃO () (descrever)

8.2.4.1.4. Faltas Leves (-0,10 ponto):

a) provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()

b) ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()

c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()

d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()

e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM () NÃO ()

f) deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()

g) tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()

h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM () NÃO () (descrever)

Total pontuação negativa = 1,00

Pontuação positiva menos pontuação positiva = 3,00

3x50% = 1,50

Nota prática = 1,50

O Sr. teve duas faltas graves de desobediência a sinalização da via, o que acarretou no desconto de 1,00 (um) ponto, sua nota após descontados os pontos de infrações, foi de 3,00 (três) pontos x 50% = 1,50 (um ponto e meio). Realmente, para todos os candidatos houve um desconto do dobro da pontuação e as provas práticas tiveram de ser corrigidas novamente onde mudaram algumas das notas dos candidatos.

Os formulários de aplicação das provas estavam em desacordo com o edital onde no edital as faltas graves se descontariam 0,50 (meio) ponto, as faltas médias 0,25 (zero vinte e cinco) pontos, e as faltas leves 0,10 (zero dez) pontos. Já no formulário de

avaliação constava desconto de 1,00 (um) ponto para faltas graves, 0,50 (meio) ponto para faltas médias e 0,25 (zero virgula vinte e cinco) para faltas leves.

Portanto prevalece o que consta no Edital, pois essa é a regra.

A sua avaliação não foi trocada, e a avaliadora não deve e nem pode comentar sobre sua nota ou faltas durante a realização do exame. A empresa EPBAZI contrata profissionais especializados para a realização do exame prático, sendo estes os responsáveis por avaliar a capacidade de cada um dos candidatos.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Requerimento;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão: 03;

Fundamentado nos argumentos e nas referências indicadas a seguir, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público em conformidade com o item 9 do edital.

Segundo o item 9.1.2 f) do edital "os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido."

Segundo o arquivo RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso, na página 19 consta que a alteração do gabarito preliminar referente a questão número 3 não foi deferido, da mesma forma que muitos outros recursos sobre outras questões, porque o recurso está em desacordo com o edital. Porém equivocadamente o gabarito preliminar foi alterado, constando no gabarito oficial que esta questão foi anulada. Não havendo outros recursos a respeito desta questão no relatório, nem existindo necessidade de entrar no mérito da questão diante do exposto no edital e no relatório, venho requerer que o gabarito preliminar seja mantido, ficando o gabarito oficial igual ao preliminar, e que os resultados classificatórios do concurso público sejam modificados a fim de que eu não seja prejudicado pelo erro apontado, pois na presente situação minha nota foi reduzida.

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Prezado candidato:

Vossa Senhoria não anexou o requerimento de recurso estando em desacordo com o edital.

A empresa EPBAZI, após receber qualquer recurso de candidato, analisa TODOS, sem distinção e se for o caso do candidato estar correto em seus argumentos, mesmo ele não ter anexado o requerimento ou não ter feito o recurso de acordo com o edital, nós da empresa, enviamos o recurso ao elaborador das questões o qual analisa e dá seu parecer da mesma forma se o recurso fosse validado ou deferido. Portanto, após receber algum recurso de Candidato mesmo o recurso sendo invalidado ou indeferido, o gabarito pode ser alterado, pois, como o próprio nome já diz "GABARITO PRELIMINAR" ou "RESULTADO PRELIMINAR". Ninguém está passível de cometer erros, e se foi divulgado que a questão "x" no Gabarito preliminar estava em desacordo com a sua elaboração e sua resposta deveria ser corrigida ou ser anulada por completo, assim foi feito para estar de acordo como deve ser. A empresa não está aqui para prejudicar nenhum candidato, pelo contrário, somos apenas selecionador de pessoas e cumprimos a regra. Da mesma forma se em algum momento você cometeu um erro e esse erro ainda é passível de ser corrigido, você estaria afirmando que aquele erro está correto?

Após julgar todos os recursos nossos profissionais abrem os envelopes dos cartões respostas e das provas práticas ou de títulos, se for o caso, e as corrige através de leitura ótica os mesmos e assim o sistema os classifica eletronicamente através da leitura dos códigos de barras e das alternativas assinaladas.

Frisamos que as questões anuladas ao serem corrigidas, as mesmas contam pontos para todos os candidatos e se for alterado o gabarito, assim como você existem diversos candidatos que acertaram anteriormente e agora erraram ou que erraram anteriormente e agora acertaram, sempre prevalecendo a imparcialidade.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Questão: 03

Fundamentado nos argumentos e nas referências indicadas a seguir, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público em conformidade com o item 9 do edital.

Segundo o item 9.1.2 f) do edital "os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido."

Segundo o arquivo RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso, nas páginas 19 e 30 constam que a alteração do gabarito preliminar referente a questão número 3 não foi deferido, da mesma forma que muitos outros recursos sobre outras questões, porque o recurso está em desacordo com o edital. Porém equivocadamente o gabarito preliminar foi alterado, constando no gabarito oficial que esta questão foi anulada. Não havendo outros recursos a respeito desta questão no relatório, nem existindo necessidade de entrar no mérito da questão diante do exposto no edital e no relatório, venho requerer que o gabarito preliminar seja mantido, ficando o gabarito oficial igual ao preliminar, e que os resultados classificatórios do concurso público sejam modificados a fim de que eu não seja prejudicado pelo erro apontado, pois na presente situação minha classificação foi possivelmente reduzida, já que quando o erro for consertado, eu terei 0,2 a mais do que os concorrentes que se beneficiaram da anulação errônea.

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Questão: 03

Fundamentado nos argumentos e nas referências indicadas a seguir, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público em conformidade com o item 9 do edital.

Segundo o item 9.1.2 f) do edital "os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido."

Segundo o arquivo RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso, nas páginas 19 e 30 constam que a alteração do gabarito preliminar referente a questão número 3 não foi deferido, da mesma forma que muitos outros recursos sobre outras questões, porque o recurso está em desacordo com o edital. Porém equivocadamente o gabarito preliminar foi alterado, constando no gabarito oficial que esta questão foi anulada. Não havendo outros recursos a respeito desta questão no relatório, nem existindo necessidade de entrar no mérito da questão diante do exposto no edital e no relatório, venho requerer que o gabarito preliminar seja mantido, ficando o gabarito oficial igual ao preliminar, e que os resultados classificatórios do concurso público sejam modificados a fim de que eu não seja prejudicado pelo erro apontado, pois na presente situação minha classificação foi possivelmente reduzida, já que quando o erro for consertado, eu terei 0,2 a mais do que os concorrentes que se beneficiaram da anulação errônea.

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Requerimento;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão 01:

Ministério propõe antecipar vacinação fracionada da febre amarela no Rio
Secretário estadual é contrário à proposta por considerar que os municípios teriam dificuldades em preparar a logística. (O
Globo, 17 jan. 2018).

A expressão propõe no título da notícia pode ser substituída pelos vocábulos abaixo, sem prejuízo semântico, EXCETO: a)
Sugere. b) Determina. c) Recomenda. d) Aconselha. e) Indica.

Fundamentado no direito à ampla defesa, nos argumentos, referências, solicito a correção dos resultados classificatórios do
Concurso Público de acordo com o demonstrado a seguir:

- Considerando no edital o item 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e
sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

- Considerando que é de conhecimento comum que uma alternativa é aceita como verdadeira ou falsa com base nas
autoridades, que em qualquer campo do saber humano, conhecem mais do que aqueles que não são autoridades. As
autoridades reconhecidas universalmente são as referências bibliográficas, apesar de muitas pessoas tentarem fazerem a si
mesmo autoridades.

- Considerando o conteúdo transcrito a seguir da página 4 do RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na
página do concurso:

“Requerimento de revisão;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão: 01;

Fundamentado nos argumentos e nas referências bibliográficas indicadas a seguir, solicito a revisão da questão a fim de que a
alternativa “e” seja considerada a correta.

Segundo o Dicio, Dicionário Online de Português, dentre os significados e sinônimos de propor estão as alternativas “a”, “b”, “c”,
“d”, exceto a alternativa “e”, por isso solicito a revisão do gabarito de forma que a alternativa “e” seja considerada a correta.

Referência bibliográfica: <https://www.dicio.com.br/propor/>

Além disso, segundo o dicionário Primeberam, o verbo determinar (alternativa b, gabarito preliminar) é também uma das
definições do verbo propor, por isso não há alteração de sentido na substituição de um pelo outro.

Referência bibliográfica: <https://www.priberam.pt/dlpo/propor>

Nessa situação, solicito a revisão do gabarito a fim de que a alternativa “e” seja considerada correta.

Resposta:

Prezado(a) Candidato(a):

Seu Recurso foi encaminhado para o elaborador da questão o qual emitiu o seguinte Parecer:

Isolada, a palavra assume inúmeros significados, mas no contexto apresentado no título do texto, O verbo propor foi utilizado
com o sentido de Apresentar para consideração, discussão ou solução. Quando o verbo propor assume significado de
“Determinar” significa que se estabeleceu como regra, norma, o que não ocorre no texto em questão, logo, mantém-se o gabarito
como B.

RECURSO INDEFERIDO”

Com base nos argumentos e referências expostas acima, percebe-se que o elaborador da questão de número 1 fugindo a regra
não utiliza de referências bibliográficas para fazer com que eu aceite como verdadeira a resposta dele. Desta forma sou
prejudicado, pois não havendo referências, qualquer afirmação dele seria verdadeira, não havendo possibilidade efetiva de
ampla defesa para mim, pois quaisquer questionamentos teriam uma resposta sem referências, o que bastaria para que meu
recurso seja improcedente, sem de fato se analisar o mérito do recurso. A necessidade de referências é tão importante para
determinação das alternativas verdadeiras ou falsas que a própria banca faz referência no edital, porém, segundo eu entendo,
abusando de sua autoridade, não se submete a regra, prejudicando meu direito à ampla defesa e a supremacia do interesse
público do processo licitatório.

Expondo desta forma a improcedência do indeferimento da questão emitida pelo elaborador, e levando em consideração que minhas afirmações são mais verdadeiras por estarem alicerçadas em autoridades no assunto, reforço o pedido de mudança de gabarito para a letra para alternativa e e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

Mesmo assim, entrando no mérito da resposta da banca, "propor" pode ser substituído por "determina", já que considerando Di Pietro, pág. 207, "Imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância. (Referência bibliográfica: Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 25. Ed. – São Paulo: Atlas, 2012), ou seja, o contexto faz referência a um ato administrativo que pode ser imperativo, ou seja, o ministro pode impor a vacinação ainda que o secretário não concorde. Tal contexto sem dúvidas é ainda mais evidente tratando-se de um processo seletivo para cargo público.

Além do mais, reforço que a alternativa "e", "indicar", geralmente é utilizada com sentido de mostrar através de sinal, gesto, símbolo ou instrução ou aconselhar alguém a escolher uma pessoa para uma função ou cargo. Sendo assim, como já demonstrado através das referências bibliográficas, ela não pode substituir propor sem prejuízo semântico, portanto é a alternativa correta, então, solicito a mudança de gabarito para a letra e e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público à Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público.

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

Resposta:

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Questão 18 - No projeto de cobertura de uma edificação é representado de forma plana, em duas dimensões. Para quantificar as telhas que serão usadas é aplicado um fator de correção. Este fator de correção é proveniente:

- a) Da inclinação da cobertura especificada no projeto.
- b) Do ângulo mínimo de instalação do material especificado no projeto.
- c) Do tipo de material de cobertura especificado no projeto.
- d) Da matéria prima utilizada no material de cobertura.
- e) Do tamanho da área coberta.

Fundamentado no direito à ampla defesa, nos argumentos, referências, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público de acordo com o demonstrado a seguir:

- Considerando no edital o item 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

- Considerando que é de conhecimento comum que uma alternativa é aceita como verdadeira ou falsa com base nas autoridades, que em qualquer campo do saber humano, conhecem mais do que aqueles que não são autoridades. As autoridades reconhecidas universalmente são as referências bibliográficas, apesar de muitas pessoas tentarem fazerem a si mesmo autoridades.

- Considerando o conteúdo transcrito a seguir da página 7 do RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso:

“Requerimento de revisão;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão: 18;

Fundamentado nos argumentos e nas referências bibliográficas indicadas a seguir, solicito a troca do gabarito para a alternativa “b”.

Segundo o Dicio, Dicionário Online de Português, proveniente significa “originar; ter início ou origem em”.

Referência bibliográfica: <https://www.dicio.com.br/proveniente/>

Conforme o Manual de Execução de Cobertura com Estrutura de Madeira e Telhados com Telha Cerâmica, página 14-15, a fim de manter a estanqueidade à água dos telhados, os telhados podem ser executados com ângulos de inclinações mínimos e máximos, sendo que os ângulos de inclinação apresentados podem ser superados, devendo-se nesse caso promover a amarração das telhas na estrutura.

Referência bibliográfica: Cobertura com estrutura de madeira e telhados com telhas cerâmicas - Manual de Execução - Publicação IPT 1781.

De acordo com Vera Fernandes Hachich (IPT-Divisão de Engenharia), uma das autoras do livro da referência bibliográfica anterior, para cada material deve-se observar o ângulo de inclinação recomendado pelo fabricante.

Referência bibliográfica: <http://piniweb17.pini.com.br/construcao/noticias/qual-o-caimento-inclinacao-mais-adequado-para-cada-tipo-de-83983-1.aspx>

Fundamentado no exposto nas bibliografias apresentadas, percebe-se que a alternativa “b” é a mais completa quanto a descrição sobre a origem, de onde é proveniente o coeficiente de correção, pois faz referência tanto ao ângulo de inclinação quanto ao tipo do material. Assim, peço a troca do gabarito para “b”.

Resposta:

Em resposta a solicitação de anulação da questão 18:

Os questionamentos do candidato são, em sua totalidade, voltadas ao ângulo mínimo de instalação de cada tipo de material de cobertura.

Porém o projeto executivo já traz definido o material de cobertura e sua inclinação mínima de execução. São itens básicos de definição.

O projeto técnico da cobertura indica a INCLINAÇÃO DE PROJETO da estrutura do telhado em PERCENTUAL. 10%, 15%, 35%, 50%.. isto em função do material já escolhido. Desta forma, o projeto define expressamente a inclinação que será executada. De forma geral, a execução da cobertura é relacionada à inclinação proporcional da estrutura, não ao ângulo de origem desta.

A questão faz referência a correção da área de cobertura projetada em duas dimensões, planta de cobertura. E esta correção da área faz relação única e exclusivamente à inclinação da cobertura especificada em projeto. É uma questão de lógica e relação matemática pitagórica, onde não envolve ângulos ou diferentes tipos de materiais da cobertura. Apenas a inclinação expressa no projeto.

Sendo assim, entende-se não ser necessário deferimento de anulação da questão”

Com base nos argumentos e referências expostas acima, percebe-se que o elaborador da questão de número 18 fugindo a regra não utiliza de referências bibliográficas para fazer com que eu aceite como verdadeira a resposta dele. Desta forma sou prejudicado, pois não havendo referências, qualquer afirmação dele seria verdadeira, não havendo possibilidade efetiva de ampla defesa para mim, já que quaisquer questionamentos teriam uma resposta sem referências, o que bastaria para que meu recurso seja improcedente, sem realmente se analisar o mérito do recurso. A necessidade de referências é tão importante para determinação das alternativas verdadeiras ou falsas que o próprio edital faz referência, porém, segundo eu entendo, abusando de sua autoridade, o elaborador não se submete a regra, prejudicando meu direito à ampla defesa e a supremacia do interesse público.

Expondo desta forma a improcedência do indeferimento do recurso, e levando em consideração que minhas afirmações são mais verdadeiras por estarem alicerçadas em autoridades no assunto, reforço o pedido de mudança de gabarito para a letra B e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

Mesmo assim, entrando no mérito da resposta da banca, primeiramente pode-se perceber um equívoco do elaborador, tendo em vista que não foi solicitado a anulação da questão, mas a mudança de gabarito. Em seguida percebem-se outros equívocos, como por exemplo, quando ele fundamenta sua resposta no projeto, desconsiderando que a alternativa assinalada pelo candidato no cartão de resposta e apontada como resposta certa no recurso já fez referência ao projeto (“B”) Do ângulo mínimo de instalação do material especificado no projeto.”), não sendo necessário que o candidato seja repetitivo quanto a este assunto. No demais o elaborador também baseia sua argumentação na inclinação, cometendo outro equívoco, pois inclinação e ângulo tem o mesmo significado na prática. Diante disso, reforço que a alternativa “B” é a que melhor explica, com riqueza de detalhes, de onde é proveniente o fator de correção, pois faz referência tanto ao projeto, quanto a inclinação/ângulo e material, e cabe a mim ressaltar que incoerentemente o material não está na alternativa escolhida como a exata pelo elaborador, mas está em sua resposta ao meu requerimento anterior, quando ele afirma “isto em função do material”. A vista disso, reforço meu pedido à Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público de troca de gabarito para alternativa “B” e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

Resposta:

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

Sobre seu recurso, nosso elaborador estará lhe respondendo por email a sua argumentação.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Requerimento;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão 18 - No projeto de cobertura de uma edificação é representado de forma plana, em duas dimensões. Para quantificar as telhas que serão usadas é aplicado um fator de correção. Este fator de correção é proveniente:

- a) Da inclinação da cobertura especificada no projeto.
- b) Do ângulo mínimo de instalação do material especificado no projeto.
- c) Do tipo de material de cobertura especificado no projeto.
- d) Da matéria prima utilizada no material de cobertura.
- e) Do tamanho da área coberta.

Fundamentado no direito à ampla defesa, nos argumentos, referências, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público de acordo com o demonstrado a seguir:

- Considerando no edital o item 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

- Considerando que é de conhecimento comum que uma alternativa é aceita como verdadeira ou falsa com base nas autoridades, que em qualquer campo do saber humano, conhecem mais do que aqueles que não são autoridades. As autoridades reconhecidas universalmente são as referências bibliográficas, apesar de muitas pessoas tentarem fazerem a si mesmo autoridades.

- Considerando o conteúdo transcrito a seguir da página 7 do RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso:

“Requerimento de revisão;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão: 18;

Fundamentado nos argumentos e nas referências bibliográficas indicadas a seguir, solicito a troca do gabarito para a alternativa “b”.

Segundo o Dicio, Dicionário Online de Português, proveniente significa “originar; ter início ou origem em”.

Referência bibliográfica: <https://www.dicio.com.br/proveniente/>

Conforme o Manual de Execução de Cobertura com Estrutura de Madeira e Telhados com Telha Cerâmica, página 14-15, a fim de manter a estanqueidade à água dos telhados, os telhados podem ser executados com ângulos de inclinações mínimos e máximos, sendo que os ângulos de inclinação apresentados podem ser superados, devendo-se nesse caso promover a amarração das telhas na estrutura.

Referência bibliográfica: Cobertura com estrutura de madeira e telhados com telhas cerâmicas - Manual de Execução - Publicação IPT 1781.

De acordo com Vera Fernandes Hachich (IPT-Divisão de Engenharia), uma das autoras do livro da referência bibliográfica anterior, para cada material deve-se observar o ângulo de inclinação recomendado pelo fabricante.

Referência bibliográfica: <http://piniweb17.pini.com.br/construcao/noticias/qual-o-caimento-inclinacao-mais-adequado-para-cada-tipo-de-83983-1.aspx>

Fundamentado no exposto nas bibliografias apresentadas, percebe-se que a alternativa “b” é a mais completa quanto a descrição sobre a origem, de onde é proveniente o coeficiente de correção, pois faz referência tanto ao ângulo de inclinação quanto ao tipo do material. Assim, peço a troca do gabarito para “b”.

Resposta:

Em resposta a solicitação de anulação da questão 18:

Os questionamentos do candidato são, em sua totalidade, voltadas ao ângulo mínimo de instalação de cada tipo de material de cobertura.

Porém o projeto executivo já traz definido o material de cobertura e sua inclinação mínima de execução. São itens básicos de definição.

O projeto técnico da cobertura indica a INCLINAÇÃO DE PROJETO da estrutura do telhado em PERCENTUAL. 10%, 15%, 35%, 50%. isto em função do material já escolhido. Desta forma, o projeto define expressamente a inclinação que será executada. De forma geral, a execução da cobertura é relacionada à inclinação proporcional da estrutura, não ao ângulo de origem desta.

A questão faz referência a correção da área de cobertura projetada em duas dimensões, planta de cobertura. E esta correção da área faz relação única e exclusivamente à inclinação da cobertura especificada em projeto. É uma questão de lógica e relação matemática pitagórica, onde não envolve ângulos ou diferentes tipos de materiais da cobertura. Apenas a inclinação expressa no projeto.

Sendo assim, entende-se não ser necessário deferimento de anulação da questão”

Com base nos argumentos e referências expostas acima, percebe-se que o elaborador da questão de número 18 fugindo a regra não utiliza de referências bibliográficas para fazer com que eu aceite como verdadeira a resposta dele. Desta forma sou prejudicado, pois não havendo referências, qualquer afirmação dele seria verdadeira, não havendo possibilidade efetiva de ampla defesa para mim, já que quaisquer questionamentos teriam uma resposta sem referências, o que bastaria para que meu recurso seja improcedente, sem realmente se analisar o mérito do recurso. A necessidade de referências é tão importante para determinação das alternativas verdadeiras ou falsas que o próprio edital faz referência, porém, segundo eu entendo, abusando de sua autoridade, o elaborador não se submete a regra, prejudicando meu direito à ampla defesa e a supremacia do interesse público.

Expondo desta forma a improcedência do indeferimento do recurso, e levando em consideração que minhas afirmações são mais verdadeiras por estarem alicerçadas em autoridades no assunto, reforço o pedido de mudança de gabarito para a letra B e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

Mesmo assim, entrando no mérito da resposta da banca, primeiramente pode-se perceber um equívoco do elaborador, tendo em vista que não foi solicitado a anulação da questão, mas a mudança de gabarito. Em seguida percebem-se outros equívocos, como por exemplo, quando ele fundamenta sua resposta no projeto, desconsiderando que a alternativa assinalada pelo candidato no cartão de resposta e apontada como resposta certa no recurso já fez referência ao projeto (“B”) Do ângulo mínimo de instalação do material especificado no projeto.”), não sendo necessário que o candidato seja repetitivo quanto a este assunto. No demais o elaborador também baseia sua argumentação na inclinação, cometendo outro equívoco, pois inclinação e ângulo tem o mesmo significado na prática. Diante disso, reforço que a alternativa “B” é a que melhor explica, com riqueza de detalhes, de onde é proveniente o fator de correção, pois faz referência tanto ao projeto, quanto a inclinação/ângulo e material, e cabe a mim ressaltar que incoerentemente o material não está na alternativa escolhida como a exata pelo elaborador, mas está em sua resposta ao meu requerimento anterior, quando ele afirma “isto em função do material”. A vista disso, reforço meu pedido à Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público de troca de gabarito para alternativa “B” e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

Resposta:

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

Sobre seu recurso nosso elaborador estará lhe respondendo com a fundamentação por email.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Questão 29 - Instalações elétricas de baixa tensão devem ser inspecionadas e, nesse processo, diversas etapas devem ser observadas, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens. Sobre o tema, considere as afirmações a seguir.

I-A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente estão conforme as normas aplicáveis.

II-A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente foram corretamente selecionados e instalados de acordo com a norma.

III- A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente não apresentam danos aparentes que possam comprometer seu funcionamento adequado e segurança.

IV-A inspeção visual é destinada a verificar se os ensaios atendem aos parâmetros esperados.

V-A inspeção visual deve preceder aos ensaios. Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Somente as sentenças I, II e III estão corretas.
- b) Somente as sentenças I, II e IV estão corretas.
- c) Somente as sentenças I, II, III e V estão corretas.
- d) Somente as sentenças II, III e V estão corretas.
- e) Somente as sentenças III, IV e V estão corretas

Fundamentado no direito à ampla defesa, nos argumentos, referências, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público de acordo com o demonstrado a seguir:

- Considerando no edital o item 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

- Considerando o conteúdo transcrito a seguir da página 8 do RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso:

“Recurso:

Requerimento de revisão;
Cargo: Engenheiro Civil;
Questão: 29;

Fundamentado no argumento a seguir, solicito a troca de gabarito para d.

Ao se analisar a questão, percebe-se que a alternativa II apresenta as mesmas informações que a alternativa I, porém a alternativa II acrescenta informações dando a entender que faltam informações na alternativa I e, portanto, pode-se concluir que a alternativa I é errada por falta de informações.

Além disso, levando em consideração que as alternativas I e II são genéricas, não especificando a importância da variação do tempo verbal, tal variação do tempo não faz diferença, pois a vitória geralmente é feita no tempo presente em relação as instalações que foram feitas no passado. Nesse caso, peço que a alternativa I seja considerada errada trocando-se o gabarito para letra “d”.

Resposta:

Em resposta a solicitação de anulação da questão 29:

I - A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente estão conforme as normas aplicáveis. – correta

II - A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente foram corretamente selecionados e instalados de acordo com a norma.– correto

III. A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente não apresentam danos aparentes que possam comprometer seu funcionamento adequado e segurança. – correta

IV - A inspeção visual é destinada a verificar se os ensaios atendem aos parâmetros esperados. – incorreto

V -A inspeção visual deve preceder aos ensaios. – correto

Sendo assim, entende-se não ser necessário deferimento de anulação da questão ou alteração do gabarito.”

Com base nos fundamentos expostos acima, percebe-se que o elaborador da questão de número 29 fugindo a regra não utiliza fundamentos para fazer com que eu aceite como verdadeira a resposta dele. Desta forma sou prejudicado, pois não havendo fundamentação, qualquer afirmação dele seria verdadeira, não havendo possibilidade efetiva de ampla defesa para mim, já que quaisquer questionamentos teriam uma resposta sem fundamentos, o que bastaria para que meu recurso seja improcedente, sem realmente se analisar o mérito do recurso. A necessidade de fundamentos é tão importante para determinação das alternativas

verdadeiras ou falsas que o próprio edital faz referência, porém, segundo eu entendo, abusando de sua autoridade, o elaborador não se submete a regra, prejudicando meu direito à ampla defesa e a supremacia do interesse público.

Expondo desta forma a improcedência do indeferimento do recurso, e levando em consideração que minhas afirmações são mais verdadeiras por estarem alicerçadas em fundamentos, reforço o pedido à Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público de mudança de gabarito para a letra D e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

Resposta:

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

Sobre seu recurso e argumentação dessa questão, nosso elaborador vai lhe responde por email com a fundamentação dele.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Requerimento;

Cargo: Engenheiro civil;

Questão 29 - Instalações elétricas de baixa tensão devem ser inspecionadas e, nesse processo, diversas etapas devem ser observadas, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens. Sobre o tema, considere as afirmações a seguir.

I-A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente estão conforme as normas aplicáveis.

II-A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente foram corretamente selecionados e instalados de acordo com a norma.

III- A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente não apresentam danos aparentes que possam comprometer seu funcionamento adequado e segurança.

IV-A inspeção visual é destinada a verificar se os ensaios atendem aos parâmetros esperados.

V-A inspeção visual deve preceder aos ensaios. Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Somente as sentenças I, II e III estão corretas.
- b) Somente as sentenças I, II e IV estão corretas.
- c) Somente as sentenças I, II, III e V estão corretas.
- d) Somente as sentenças II, III e V estão corretas.
- e) Somente as sentenças III, IV e V estão corretas

Fundamentado no direito à ampla defesa, nos argumentos, referências, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público de acordo com o demonstrado a seguir:

- Considerando no edital o item 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

- Considerando o conteúdo transcrito a seguir da página 8 do RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso:

"Recurso:

Requerimento de revisão;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão: 29;

Fundamentado no argumento a seguir, solicito a troca de gabarito para d.

Ao se analisar a questão, percebe-se que a alternativa II apresenta as mesmas informações que a alternativa I, porém a alternativa II acrescenta informações dando a entender que faltam informações na alternativa I e, portanto, pode-se concluir que a alternativa I é errada por falta de informações.

Além disso, levando em consideração que as alternativas I e II são genéricas, não especificando a importância da variação do tempo verbal, tal variação do tempo não faz diferença, pois a história geralmente é feita no tempo presente em relação as instalações que foram feitas no passado. Nesse caso, peço que a alternativa I seja considerada errada trocando-se o gabarito para letra "d".

Resposta:

Em resposta a solicitação de anulação da questão 29:

I - A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente estão conforme as normas aplicáveis. – correta

II - A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente foram corretamente selecionados e instalados de acordo com a norma.– correto

III. A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente não apresentam danos aparentes que possam comprometer seu funcionamento adequado e segurança. – correta

IV - A inspeção visual é destinada a verificar se os ensaios atendem aos parâmetros esperados. – incorreto

V -A inspeção visual deve preceder aos ensaios. – correto

Sendo assim, entende-se não ser necessário deferimento de anulação da questão ou alteração do gabarito."

Com base nos fundamentos expostos acima, percebe-se que o elaborador da questão de número 29 fugindo a regra não utiliza fundamentos para fazer com

que eu aceite como verdadeira a resposta dele. Desta forma sou prejudicado, pois não havendo fundamentação, qualquer afirmação dele seria verdadeira, não havendo possibilidade efetiva de ampla defesa para mim, já que quaisquer questionamentos teriam uma resposta sem fundamentos, o que bastaria para que meu recurso seja improcedente, sem realmente se analisar o mérito do recurso. A necessidade de fundamentos é tão importante para determinação das alternativas verdadeiras ou falsas que o próprio edital faz referência, porém, segundo eu entendo, abusando de sua autoridade, o elaborador não se submete a regra, prejudicando meu direito à ampla defesa e a supremacia do interesse público.

Expondo desta forma a improcedência do indeferimento do recurso, e levando em consideração que minhas afirmações são mais verdadeiras por estarem alicerçadas em fundamentos, reforço o pedido à Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público de mudança de gabarito para a letra D e a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

Resposta:

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

Sobre seu recurso nosso elaborador irá lhe responder por email a fundamentação dele.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Requerimento;

Cargo: Engenheiro Civil;

Questão: 24;

Fundamentado no direito à ampla defesa, nos argumentos, referências, solicito a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público de acordo com o demonstrado a seguir:

- Considerando no edital o item 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

- Considerando que é de conhecimento comum que uma alternativa é aceita como verdadeira ou falsa com base nas autoridades, que em qualquer campo do saber humano, conhecem mais do que aqueles que não são autoridades. As autoridades reconhecidas universalmente são as referências bibliográficas, apesar de muitas pessoas tentarem fazerem a si mesmo autoridades.

- Segundo Carvalho, página 240, frequentemente, é preciso emendar uma barra de aço, seja pela necessidade de um comprimento maior de 12m (tamanho máximo das barras comerciais), seja por outro motivo qualquer.

- Segundo Carvalho, página 240, as emendas de barras podem ser dos seguintes tipos: por transpasse; por luvas com preenchimento metálico, rosqueadas ou prensadas; por solda; e por outros dispositivos devidamente justificados.

- Considerando que segundo Carvalho, página 238, "É necessário identificar a barra e informar suas dimensões para que ela possa ser confeccionada, e cada barra será designada por uma denominação genérica por:

$$Nn \Phi D - C$$

em que n é o número que identifica a barra, D é o diâmetro da barra em milímetros e C o comprimento total em centímetros.

Referência: Carvalho, Roberto Chust. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado: segundo a NBR 6118:2014 / Roberto Carvalho Chust, Jasson Rodrigues de Figueiredo Filho . 4 ed. São Carlos: UdUFSCar, 2014. 415 p.

- Considerando o conteúdo transcrito a seguir da página 12 do RELATÓRIO DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS que está na página do concurso:

"Resposta:

Em resposta a solicitação de anulação da questão 24: Equivocadamente o gabarito informa como correta a alternativa c= 4,0 barras, porém a alternativa correta é a letra d=4,5 barras.

O custo do aço CA50 é computado em peso(massa[kg]), comercializado em rolos de 2 t em bitolas de 6,3 a 16 mm e comumente em feixes de barras retas com comprimento de 12 mem todas as bitolas.

Comprimentos especiais são fornecidos sob consulta direta com fabricante.

Sendo assim, entende-se ser necessária alteração do gabarito, considerando a letra d como correta."

Com base nos argumentos e referências expostas acima, percebe-se que o elaborador da questão de número 24 fugindo a regra não utiliza de referências bibliográficas para fazer com que se aceite como verdadeira a resposta dele. Desta forma sou prejudicado, pois não havendo referências, qualquer afirmação dele seria verdadeira, não havendo possibilidade efetiva de ampla defesa, já que quaisquer questionamentos teriam uma resposta sem referências, o que bastaria para que o recurso seja improcedente, sem de fato se analisar o mérito do recurso. A necessidade de referências é tão importante para determinação das alternativas verdadeiras ou falsas que a próprio edital faz referência, porém, segundo eu entendo, abusando de sua autoridade, ele não se submete a regra, prejudicando meu direito à ampla defesa e a supremacia do interesse público.

Apesar disso, entrando no mérito da resposta do examinador, segundo Carvalho, que conforme a referência informa que C é o comprimento total da barra, são necessários $17 \times 1,53 + 13 \times 1,68 = 26,01 + 21,84 = 47,85$ metros de barra de aço, levando em consideração que usualmente as barras são vendidas com comprimento de 12 metros, são necessárias $47,85 \div 12 = 3,9875 = 4$ barras (letra C). Na prática é preciso considerar que há sobras, mas segundo Carvalho, as sobras poderem ser ementadas por luvas ou solda, resultando na resposta exata da letra C, a qual é o único resultado exato com os cálculos dentre as alternativas, conforme também demonstrado a seguir.

Por outro lado, considerando que as sobras não seriam emendada, por exemplo, com uma barra de 12 metros é possível obter 7N32 sobrando 129 cm que não pode ser aproveitado caso não se faça emenda, já que $N32=1,53$ e $N33=1,68$, ou seja, $7 \times 153 = 1071 - 1200 = 129$ cm. Dessa forma com duas barras se faz 14N32 sobrando 2 pedaços de 129cm. Com uma terceira barra é

possível fazer 3N32 mais 4N33 sobrando um pedaço de 69cm. Com a quarta barra é possível fazer 7N33 sobrando um pedaço de 24cm. Até aqui tem-se todas as 17 barras N32 necessárias, mas tem-se apenas 11N33, faltando 2 N33. Então, como o próprio elaborador disse, as barras são comumente vendidas em unidades de 12 metros, então é preciso uma 5ª barra para se fazer as 2 N33 que faltam, ou seja, não é possível comprar meia barra, pois ela não é vendida. Apesar disso, se existisse essa possibilidade, não seria preciso 0,5, meia barra, 6 metros, pois as duas barras que faltam têm "comprimento especial" como o elaborador chama, de $1,68 \times 2 = 3,36\text{m}$ e não 6 metros, seria preciso $0,28$ de uma barra, $3,36/12 = 0,28$ e não 0,5, o que no total é 4,28 barras e não 4,5 barras. Mesmo assim, nesse caso seria mais lógico comprar todas as armaduras com "comprimento especial" para evitar o desperdício com as sobras desnecessárias já citadas, ganho de tempo e diminuir riscos com acidentes dos trabalhadores durante o corte, dobra e montagem das armaduras na obra. A vista disso não faria sentido a relação com barras de 12 metros, pois as barras viriam cortadas e dobradas para a obra já com os comprimentos especiais, de acordo com o detalhamento do projeto.

Sendo assim a única alternativa cujo cálculo é lógico e exato dentre as alternativas é a letra C. Expondo desta forma o equívoco na mudança de gabarito emitida pelo elaborador, e levando em consideração que minhas afirmações são mais verdadeiras por estarem alicerçadas em argumentos públicos (diferente do recurso que levou a mudança de gabarito) e também alicerçadas em referências bibliográficas de autoridades no assunto, venho requerer à Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público tanto que o gabarito preliminar seja mantido quanto a correção dos resultados classificatórios do Concurso Público.

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

Resposta:

Prezado Candidato:

Todos os recursos de todos os candidatos sobre alteração de gabarito ou de revisão de questão para anulação foram analisados mesmo não sendo deferidos ou validados.

Nesse momento estamos julgando os recursos sobre o resultado preliminar.

Quanto aos seus argumentos acima, não temos nada a nos reportar, pois, o seu recurso, assim como de todos os demais candidatos foram julgados em momento oportuno.

Ao recebermos os recursos contra questão de prova e gabarito, ESTRANHAMOS, o número de recursos protocolados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, por Vossa Senhoria, o que solicitamos à nossa Banca elaboradora (Engenheiro Civil) que verificasse com mais afinco, o que foi feito, pois, haviam diversos recursos do mesmo candidato, sendo que todos os demais candidatos não se manifestaram sobre essas questões.

Falamos isso, pois, os demais candidatos protocolaram recurso das questões 15 e 24 as quais foram anuladas. Não estamos aqui querendo dizer que seus recursos não deviam ser providos. Os mesmos foram analisados e os que deviam ser deferidos foram assim deferidos.

Após análise, algumas questões foram anuladas e outras mereceram revisão de gabarito, conforme os pareceres da nossa Banca.

Como o caso nos chamou atenção (inúmeros recursos do mesmo candidato) após julgados os recursos e passada essa fase, fomos abrir os envelopes para digitalizar os cartões respostas, processamos o resultado e o divulgamos.

Por ser um caso inédito para nós, realizamos uma auditoria em seu cartão resposta e para nossa surpresa, ao compararmos as respostas do seu cartão com os seus RECURSOS, chegamos a conclusão que metade seus recursos são de questões que Vossa Senhoria ERROU.

Vossa Senhoria, como outros candidatos, lograram êxito em dois recursos, onde foram anuladas duas questões de conhecimentos específicos (15 e 24) sendo que de 04 recursos seus dois foram providos e deferidos.

Perguntamos: Porque Vossa Senhoria não fez recurso da questão 24 que estava errada e foi anulada?

RESPONDEMOS: Porque certamente Vossa Senhoria acertou conforme o gabarito preliminar.

A questão nº 03 de conhecimentos gerais de nível superior também foi anulada, por um recurso de algum candidato de nível superior (a prova de conhecimentos gerais (Português) aplicada é mesma para todos os cargos de nível superior), onde Vossa Senhoria também teria acertado.

Não estamos aqui julgando que seus recursos não haviam fundamento, pois, os mesmos serviram para reavaliarmos as questões e solicitarmos a nossa Banca uma reavaliação

Vossa senhoria, nos tem insistido repetitivamente (por telefone, e-mail, whatsapp e pelo sistema via área do candidato) sobre única e EXCLUSIVAMENTE "seus" argumentos, sendo que a todo momento insiste em alterar as regras do certame querendo lograr êxito em passar em primeiro lugar. É o que nos parece.

Ressaltamos que todos os seus recursos e argumentos foram levados em consideração, não sendo possível a alteração de resultado nesse momento.

Sobre seu recurso nosso elaborador da questão irá lhe responder por email a fundamentação dele.

RECURSO INDEFERIDO.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Venho solicitar a revisão da minha nota, pois o resultado preliminar não condiz com a nota que conferi com o gabarito. No resultado preliminar minha pontuação em conhecimentos gerais foi 1,0. Conforme o gabarito acertei 7 questões, uma foi anulada, portanto considerada como certa, dando um total de 8 questões, valendo 0,2 pontos cada, minha pontuação em conhecimentos gerais deve ser 1,6. Peço que revisem o meu gabarito e a minha nota.

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:**

Realmente, ao cadastrarmos o gabarito no sistema para correção houve uma falha, onde migramos o gabarito da prova de Conhecimentos Gerais de Engenheiro Civil e todos os cartões do cargo de Tesoureiro foram recorrigidos onde será divulgada a classificação correta.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

O enunciado da questão 10 está tratando de uma lei complementar municipal nº 005/93, e na verdade se trata de uma lei ordinária nº 005/93. (Fonte: www.morrogrande.sc.gov.br/legislação). Ainda saliento que recondução não se trata de vacância, mas sim de provimento derivado do cargo. (Fonte: Lei 8.112/1990, art. 8º). Ou seja, a questão está induzindo ao erro, por apresentar o enunciado errado e por ter duas alternativas erradas ao invés de uma. Por isso peço a nulidade da questão e a recontagem da minha nota.

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Os recursos contra questão de prova, conforme cronograma, eram de 21 a 25 de janeiro, não sendo possível analisar seu recurso nesse momento. Seu recurso é intempestivo.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Fiz a prova pratica e no dia perguntei como havia me saído,fui bem cometendo apenas uma falha que de acordo com a pessoa que estava avaliando nao causaria desclassificação,porem olhando o resultado agora nao consta a minha nota da prova pratica,o que aconteceu? exigo uma explicação.

SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**Resposta:**

Apesar de seu recurso estar em desacordo com o edital e ser invalidado, ressaltamos que houve sim um erro ao divulgarmos o resultado da prova prática, o que foi corrigido novamente conforme resultado oficial a ser divulgado.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Venho através deste, recorrer a prova prática,por que todos o quem tem carteira D já fizeram o teste de volante e prática ,junto ao Detran,deferindo a nota da prova pratica,ou reavaliação de todos os classificados.mediante laudo do instrutor responsável pela aplicação das notas mediante assinatura de ambos.sendo que todo os primeiros colocados já exercem serviços na prefeitura . Coincidência

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Prezado Candidato:

Seu recurso foi indeferido e invalidado por estar em desacordo com o edital (faltou anexar o requerimento).

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Venho através deste, recorrer a prova prática,por que todos o quem tem carteira D já fizeram o teste de volante e prática ,junto ao Detran,deferindo a nota da prova pratica,ou reavaliação de todos os classificados.mediante laudo do instrutor responsável pela aplicação das notas mediante assinatura de ambos.sendo que todo os primeiros colocados já exercem serviços na prefeitura . Coincidência

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Seu recurso foi indeferido e invalidado por estar em desacordo com o Edital.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Anulação da prova pratica

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

Resposta:

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

Concurso Público - 002/2017

RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Recurso:

Solicito esclarecimento de qual procedimento adotado pela empresa referente a abertura dos envelopes de cartão resposta no momento das correções, pois no edital não consta sobre o assunto. Gostaria que a empresa Epbazi comprovasse por meio de argumentos e provas o método adotado para a abertura dos envelopes e correção dos cartões respostas não teria nenhuma possibilidade de sofrer alterações ou fraudes.

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:**

Prezada candidata:

O procedimento de abertura dos envelopes se dá na sede da empresa em nosso endereço. Após julgados todos os recursos de questões de provas e gabarito, e o método utilizado é com uma tesoura, cortado o envelope e aberto o mesmo, os cartões são colocados em um Scanner e digitalizados, sendo migrados para o computador e através de um procedimento digital são lançados no sistema Pró-Seleta onde o mesmo faz a leitura dos mesmos. Quanto a possibilidade de fraudes e ou alterações isso não há como realizar, pois toda a leitura é feita eletronicamente. Estamos a disposição, para se assim desejar, nos visitar em nossa empresa onde mostraremos como é realizado o procedimento e mostraremos todos os passos. Frisamos que todos os arquivos ao serem digitalizados recebem um código de arquivo com data e hora e os mesmos estão a disposição para que Vossa Senhoria ou qualquer outro candidato apreciar em nossa Sede.